

Resolução nº : 6877/99  
Protocolo nº : 125050/99  
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DOS IDOSOS DE JUNDIAÍ  
DO SUL  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DOS IDOSOS DE JUNDIAÍ  
DO SUL  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.4642/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.11549/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente